

## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

### **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL/MAIS PAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, buscando compor o **BANCO DE FORMADORES E ARTICULADORES REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral**, torna pública a seleção de profissionais para o referido Programa, conforme a Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral, no Estado do Ceará. Dessa forma, o Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, objetivando apoiar a universalização do ensino fundamental em tempo integral, nas redes públicas do estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os(As) interessados(as) devem se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do **Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral**, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (**CREDE 16**), e poderão ser convocados(as), conforme a necessidade, a fim de desenvolver e executar as atividades do Programa.

#### **1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL**

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da

Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I desta Chamada Pública**, e os(as) interessados(as) podem concorrer até dois eixos formativos.

1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Ensino Fundamental I e II:

Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de **graduação nas áreas da educação** e com **experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico**, para execução de atividades de planejamento, formação, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos mediante reflexão continuada em cada um dos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos, estratégias formativas, supervisão, organização e realização de formação dirigida às equipes municipais.

2.2 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível IV – Eixo de Gestão:

Profissionais com nível superior, com especialização, conforme **Anexo I**, e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão escolar, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR PAIC INTEGRAL**

**3.1. Do(a) Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III:**

- a) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelo processo de planejamento da formação regional do componente e eixo para os quais foi designado(a);
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e pelo envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e/ou no ambiente virtual, dentro do prazo e da diagramação estipulados pela coordenação;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela COPEM/CECOM, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, entre outras;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministras as formações presenciais e/ou remotas, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da COPEM/CECOM;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como se responsabilizar por todo o material didático-pedagógico e pela observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, entre outros;
- i) Realizar uma visita de acompanhamento inerente à **função a municípios diferentes, a cada módulo formativo**;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir, rigorosamente, a agenda e a carga horária total proposta para as formações do Eixo;
- l) Ter disponibilidade de horário, conforme carga horária prevista nos termos de compromisso e adesão;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsista Online ([www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br](http://www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br)), dentro do prazo previamente estabelecido;
- n) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME;
- o) Participar de Reuniões/Encontros Formativos sobre o Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral sempre que solicitado;
- p) Cumprir carga horária mínima de 16h presenciais mensais, na sede desta CECOM/CREDE, de acordo com a demanda desta Coordenadoria.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do PAIC Integral.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar por e-mail os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações (conforme solicitação do **Anexo IV**) e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo III**, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista **PRESENCIAL** com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa (SAEB /SPAECE). Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo V desta Chamada Pública.

4.2.2 As entrevistas terão duração de até 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Todas as entrevistas serão PRESENCIAIS;
- b) O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará a eliminação do processo seletivo;
- c) O resultado das entrevistas será divulgado com os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem de classificação.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

##### **5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª (eliminatória)	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo IV</b> .	20 (VINTE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo II</b> .	10 (DEZ) PONTOS
2ª (eliminatória)	Entrevista com o candidato.	20 (VINTE) PONTOS
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>

**Observação 1:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 30 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

**Observação 2:** Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **26/02/2026 a 03/03/2026**, por meio de entrega de documentação à Célula de Cooperação com os Municípios-CECOM, através do e-mail [cecom16@prof.ce.gov.br](mailto:cecom16@prof.ce.gov.br).

6.1.1 No ato da inscrição, os candidatos **deverão** enviar os seguintes documentos:

- Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no **Anexo III**;
- RG e CPF digitalizado em um único documento ou em separado;
- Certificado de nível superior (frente e verso) digitalizado;
- Certificados de pós-graduação (frente e verso), se houver;
- Currículo com devidas **comprovações** (conforme solicitação do **Anexo IV**);
- Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 02 anos, preferencialmente, em consonância com o eixo pretendido;
- Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada **Anexo VI**.

6.1.2. No que se refere ao e-mail de **envio da documentação**:

- No assunto do e-mail deve conter o nome completo do candidato em letras maiúsculas;
- No corpo do e-mail colocar as seguintes informações: NOME, CPF, ENDEREÇO, TELEFONE PARA CONTATO, EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 16 instituirá e publicará a Comissão de Seleção do presente processo seletivo, que será responsável por coordenar, organizar e realizar as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. A comissão supracitada será nomeada, publicizada e divulgada no site da CREDE 16, <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>, garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão assinados por, pelo menos, 02 membros da comissão responsável.

7.3. Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

## **8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

### **8.1 Primeira etapa:**

8.1.1 Inscrições (*on-line*): **26 de fevereiro a 03 de março de 2026**;

8.1.2 Análise do Currículo e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **04/03/2026**;

8.1.3 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **05/03/2026**;

8.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **06/03/2026**;

8.1.5 Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **09/03/2026**.

### **8.2 Segunda etapa:**

8.2.1 Divulgação da data, do horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **10/03/2026**;

8.2.2 Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: entre os dias **11/03/2026**

8.2.3 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **12/03/2026**;

8.2.4 Período para interposição de recursos: **13/03/2026**;

8.2.5 Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **16/03/2026**.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1ª e 2ª etapas da seleção, exclusivamente por meio do e-mail **cecom16@prof.ce.gov.br**.

9.2. O Resultado Final será divulgado no site da CREDE <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as)

aptos(as) neste processo seletivo.

## **10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de portaria da Secretaria da Educação, um banco de candidatos(cecom16@prof.ce.gov.br) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral, o qual terá validade de **2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração. Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios  
Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM;

10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

10.4 Em concordância com o Art.11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE.

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados pela CREDE, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das Bolsas.

11.4 Fica reservado à CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

11.5 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos dos(as) usuários(as).

11.6 Os candidatos selecionados que, por necessidade e ou vacância, forem convocados pela SEDUC podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

Iguatu-CE, 25 de fevereiro de 2026.

**Maria Erenice dos Santos Barros**  
Coordenadora Coordenadoria Regional de Educação  
CREDE 16 - IGUATU

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC/PAIC Integral  
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 16  
CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CECOM**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL/MAIS PAIC**

**ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO  
TECNOLÓGICA**

\*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO*</b>
Bolsa de Extensão Tecnológica a Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, formação, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada em cada um dos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos, estratégias formativas, supervisão, organização e realização de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.500,00

<b>EIXO</b>	1. Língua Portuguesa - Anos Finais (6º e 7º)
-------------	--

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC/PAIC Integral  
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 16  
CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CECOM**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL/MAIS PAIC**

**ANEXO II – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO  
PELO/A CANDIDATO/A**

	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>NOTA</b>
<b>A</b>	Atendimento à estrutura exigida	<b>1 (um) ponto</b>
<b>B</b>	Atendimento aos objetivos do PAIC Integral na(s) área(s) proposta(s)	<b>3 (três) pontos</b>
<b>C</b>	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral	<b>3 (três) pontos</b>
<b>D</b>	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	<b>3 (três) pontos</b>
<b>Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho</b>		<b>10 (dez) pontos</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC/PAIC Integral  
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 16  
CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CECOM

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL/MAIS PAIC**

**ANEXO III - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 CANDIDATO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 TÍTULO \_\_\_\_\_

2.2 BOLSA PRETENDIDA \_\_\_\_\_

2.3 EIXO/COMPONENTE DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO \_\_\_\_\_

**3. INTRODUÇÃO**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.*

**4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.*

**5. JUSTIFICATIVA**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteado pelos documentos basilares*

*da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.*

## **6. METODOLOGIA**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.*

## **7. RESULTADOS ESPERADOS**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM Ceará e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação voltadas às ações do PAIC Integral.*

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.*

## **9. REFERÊNCIAS**

*Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral  
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 16  
CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CECOM**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL/MAIS PAIC**

**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	04 (quatro) pontos por certificado	04 (quatro) pontos
2	Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	03 (três) pontos por certificado	03 (três) pontos
3	Certificado de pós-graduação de maior titulação	01 (um) ponto por certificado	03 (três) pontos
4	Cursos de qualificação correlatos a área/componente de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada.	1,0 (um) por certificado	03 (três) pontos
5	Experiência profissional no magistério.	01 (um) ponto por ano*	03 (três) pontos
6	Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos.	01 (um) ponto por ano*	04 (quatro) pontos
<b>Total</b>		<b>20 PONTOS</b>	

\* As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral  
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 16  
CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CECOM**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL/MAIS PAIC**

**ANEXO V - ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Candidato(a):		
Titulação:		
Eixo/Componente Pretendido:		
Pontuação da 1ª Etapa (Plano + Currículo):		
Pontos da Entrevista		Pontuação
Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida.	máx.2 pontos	
Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do PAIC Integral, além de apresentação clara sobre a execução dele.	máx. 3 pontos	
Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais.	máx. 5 pontos	
Conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - Etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa.	máx. 5 pontos	
Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo de 2025.	máx. 3 pontos	
Exposição da disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e a atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.	máx.2 pontos	
<b>Pontuação final</b> (mínimo de 15 pontos para aprovação)	<b>20 PONTOS</b>	

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral  
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 16  
CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CECOM**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL/MAIS PAIC**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O  
CARGO DE BOLSISTA REGIONAL DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA –  
PAIC Integral, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, na  
função de Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III, declaro, para os devidos fins, que tenho  
disponibilidade para o desempenho das atividades como Formador do Eixo  
\_\_\_\_\_, BOLSISTA do Eixo no âmbito do Programa  
Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das  
atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE  
BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC  
Integral 2026.

Iguatu-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista